

Decreto nº 1 de 23 de Fevereiro de 1931

Abre um credito extraordinario de 6:000,000 para supprir a deficiencia da verba distribuida para despesa do Tit.º XII da Lei Orçamentaria deste exercicio.

Dr. Amintas Manuel,

Prefeito Municipal de Erichm, em uso dos poderes que lhe são outorgados pelo Decreto 4666 de 9 de Dezembro de 1930, do Interimto Federal,

Considerando que a verba destinada à Instrução Publica do Municipio, para este exercicio é insufficiente de modo a não poder satisfazer as necessidades decorrentes do progresso actual, bem como em face do augmento da sua população escolar.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o credito extraordinario de seis contos de reis (6:000,000) para supprir a deficiencia da verba global do Tit.º XII da Lei Orçamentaria em vigor (Instrução Publica), afim de serem subvencionadas mais de aulas particulares.

Art. 2º Perogou-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-se
Prefeitura Municipal de Erichm, em Boa Vista,
23 de Fevereiro de 1931

Amintas Manuel, Pref.º